



# Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.527

## PODER EXECUTIVO

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012-CGE

O Pregoeiro da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 07/2013 - CGE/CGE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.600/2012; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Instrução Normativa nº 004/2011-GS, da Secretaria de Gestão, Planejamento, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, do dia 20/12/2011, p. 2-3; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201211867000514, de 15.08.2012, resolve **ADJUDICAR** à **RCHAER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, o item 1 (Locação de Equipamentos de Sonorização para eventos desta Pasta) do Pregão Eletrônico nº 04/2012-CGE, no valor da diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Igor Estêves Nery Bosso  
Pregoeiro

Em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013, após constada a regularidade dos atos procedimentais, e, consignado ao Despacho nº 009/2013 - AS/CGE, emitido pela Advocacia Setorial desta Controladoria-Geral do Estado, **RATIFICO e HOMOLOGO** o ato acima decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2012-CGE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

José Carlos Siqueira  
Secretário - Chefe

### AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA PRESI Nº 35 / 2013

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais; Tendo em vista o disposto no art. 329, § 2º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar e de Processo Administrativo Disciplinar** junto a AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:**

- Suzette Domith Chein

**Membros:**

- Adhemar Bueno Sardinha da Costa

- Bruno Rodrigues de Pádua

- Ítalo Roberto Rizzo Esselin

- José de Souza Reis Filho

- José Eustáquio Alves

- José Fernandes Moraes

- José Lázaro Inácio dos Santos

- Ramon Rizzo Vasques

- Ricardo Marra

- Sílvio Afonso da Silva

- Wilson Moreira dos Santos

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão será substituída em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor **José de Souza Reis Filho.**

Art. 2º - Delegar ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da AGRODEFESA a emissão de portarias designando os membros da Comissão para realizarem o processo de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assim como, autorizar a prorrogação das portarias nos moldes da Lei nº 10.460/1988.

Art. 3º - Delegar a Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar e de Processo Administrativo Disciplinar a emissão de Ordem de Serviço para que os membros da Comissão possam se deslocar aos municípios do Estado de Goiás, quando houver necessidade, como forma de instruir e qualificar o processo de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.

Art. 5º - Delegar à Comissão, poderes para requisitar "ad hoc" servidor para atuar na instrução processual.

Art. 6º - São competências da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar:

I - orientar as Unidades Administrativas quanto à apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito;

II - apurar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a existência, ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria;

III - comunicar ao Presidente da AGRODEFESA para que comunique a Controladoria-Geral do Estado de Goiás a instauração de sindicância administrativa disciplinar, conforme determina o Decreto nº 7.041, de 28.12.2009.

Art. 7º - São competências da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores estatutários e comissionados, nos termos da Lei nº 10.460, de 22.02.1988, alterada pela Lei nº 14.678, de 12.01.2004, e, subsidiariamente, a Lei nº 13.800, de 18.01.2001, concluindo-o no prazo de 60 (sessenta) dias se adotado o procedimento sumário e 120 (cento e vinte) dias se adotado o procedimento ordinário;

II - comunicar ao Presidente da AGRODEFESA para que comunique a Controladoria-Geral do Estado de Goiás a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme determina o Decreto nº 7.041, de 28.12.2009;

III - ultimado o procedimento probatório, propor, mediante relatório final, justificadamente, a isenção de responsabilidade ou a punição, indicando, neste caso, a penalidade que couber ou as medidas adequadas;

VI - em caso de punição, analisar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias descritas nos artigos 313, 314, 315, 317 e 318 da Lei nº 10.460, de 22.02.88, alterada pela Lei nº 14.678, de 12.01.2004.

Art. 8º - Os atos processuais, inclusive os da sindicância, realizar-se-ão na sede da AGRODEFESA, devendo as comissões, objetivando a obtenção de informações e à produção de provas, realizarem diligências externas julgadas convenientes, bem como a autoridade sindicante ou processante poderá deslocar-se a qualquer parte do território nacional com esta finalidade.

Art. 9º - Sempre que necessário, as comissões dedicarão todo o seu tempo de trabalho ao processo sindicante ou processante, ficando os seus membros, dispensados da repartição durante o curso das diligências e elaboração de relatório final.

Art.10 - O servidor da AGRODEFESA que, injustificadamente, deixar de atender às convocações ou requisições desta Presidência, ou se recusar a receber citação, notificação, intimação ou outro ato de comunicação, poderá ser penalizado nos termos dos parágrafos 13, 14 e 15 do artigo 331, da Lei 10.460/88, alterada pela Lei nº 14.678, de 12.01.2004.

Art. 11 - Sempre que necessário e justificadamente poderá ser solicitado ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, a prorrogação do prazo para conclusão do processo de sindicância administrativa disciplinar, não podendo, neste caso, o somatório dos prazos exceder a 30 (trinta) dias, e para a conclusão do processo administrativo disciplinar, não podendo o somatório dos prazos exceder a 90 (noventa) dias quando adotado o procedimento sumário e 180 (cento e oitenta) dias quando adotado o procedimento ordinário.

Art. 12 - A designação de funcionário para realizar procedimentos disciplinares constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos ou manifesta conveniência administrativa.

Art. 13 - Revogar a Portaria nº 173/2010, de 05/04/2010.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

Antenor de Amorim Nogueira  
Presidente

### AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 2966/2012

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Identificação do Termo: Contrato nº 010/2013

Objeto: Prestação de serviços de locação de servidor com tecnologia Cloud Serv com armazenamento dos dados

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Central Server Informática Ltda

CNPJ nº: 04.151.097/0001-94

Valor do contrato: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Recursos Financeiros: Recursos do Termo de Cooperação Técnica 001/2011, entre a Secretaria das Cidades e a Agehab.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2013.

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fica **ADIADO "SINE DIE"** o Pregão em referência, face aos questionamentos apresentados. Esclarecimentos e dúvidas poderão ser dirimidas ao Pregoeiro na sede da AGEHAB, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h, pelo fone (62) 3096-5041.

Aquilino Alves de Macedo

Pregoeiro

### AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE  
RESCISÃO/FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contratos Temporários, abaixo relacionados, tiveram seus contratos rescindidos/finalizados a partir das respectivas datas:

Nº	NOME	TÉRMINO
1.	AILTON PAULO PEREIRA MARTINS	01/11/2012
2.	ANDERSON DA COSTA FREIRE	06/10/2012
3.	CLYVER CRUVINEL DE ARAUJO	28/12/2012
4.	DANIELA HELENA DE CASTRO	27/12/2012
5.	DANILLO A. DE JESUS BERNARDES	02/10/2012
6.	EDILSON ROBERTO CINTRA	12/11/2012
7.	ELBIAS GUIMARÃES	04/10/2012
8.	ERÁ BARBOSA DE ALMEIDA	01/11/2012
9.	IGOR LEONARDO RIBEIRO GOMES	18/11/2012
10.	JUNIOR GABRIEL DOS SANTOS	01/11/2012
11.	LEANDRO ALVES RODRIGUES	01/11/2012
12.	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	24/09/2012
13.	LUIZ HENRIQUE DE MOURA	04/10/2012
14.	MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	23/10/2012
15.	ONESTINO LOPES DOS SANTOS	01/11/2012
16.	THIAGO ARAUJO N. BEZERRA	02/10/2012
17.	THYAGO LUCCAS LEMES SILVA	30/09/2012
18.	VERONICA BRAGA JACOBINA	01/11/2012
19.	WASHINGTON XAVIER DOS SANTOS	20/10/2012
20.	WENDER GLEYBER SERRA DA SILVA	04/10/2012
21.	WILLIAN ALVES DA SILVA	01/09/2012

Edemundo Dias de Oliveira Filho  
Presidente da AGSEP

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar, para assinatura no Termo de Rescisão Contratual, os ex - servidores, Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste, na sua respectiva Coordenação Regional, ou na Coordenação de Contratos Temporários da AGSEP, localizada na Rua 94-A, nº 12, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74.083-070.

Nº	NOME	CPF
1.	ALEX VALADÃO DE BRITO	008.323.781-40
2.	CLAUDEMIR NUNES DE OLIVEIRA	059.864.576-41
3.	ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	017.618.651-45
4.	GILVANDO ALVES DA SILVA JUNIOR	007.098.371-27
5.	IVONEZ ALVES DE CASTRO	844.979.041-72
6.	JOAO MANOEL MARTINS CORREA	464.154.751-34
7.	NILTON STIVAL DA SILVA	383.309.541-53
8.	NUBIANY LINHARES DOS SANTOS	018.040.931-06
9.	PAULO CESAR PEREIRA NOGUEIRA	640.673.001-16
10.	RUYSTTER M. DE MORAES COELHO	904.362.371-72
11.	VITOR GENS DA SILVA	032.976.121-85

Edemundo Dias de Oliveira Filho  
Presidente da AGSEP